

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA N.º 234/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar - n.º 112/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo OFÍCIO N.º 096/CORREGEPM/2022 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 450/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 13 de outubro de 2022, publicada no DOM n.º 5729 de 18 de outubro de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cívicos Municipais e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 24, Inc. I, da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de novembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 002647/2023/SMST;

Espécie: Contrato n.º 546/2023/SMST;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2136 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito;

VALOR: R\$ 4.155.448,33 (Quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos);

Data de Assinatura: 14/11/2023;

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura Eletrônica  
Jullyerre Pablo Lima Da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 154/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições

que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VIII, Subseção III, no seu artigo 58, inciso II da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença para Capacitação para o empregado público HISTAYLLON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula n.º 502, conforme Requerimento NUP 00000.9.479198/2023, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0464/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Allan Ciro de Lima Pantoja - Assessor de Esporte III, no período de 30/11/2023 à 09/12/2023 - à cidade de Florianópolis/SC, para participar do Campeonato Sul-Americano de Xadrez, conforme processo 0273/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,  
13 de novembro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0084/2023, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA com CNPJ: 14.876.082/0001-47, vencedora do LOTE ÚNICO com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 103,65 (cento e três reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos), ITEM 03 com